



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

ATA 02

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CERTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DA PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL DA LICITANTE VENCEDORA.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas de uniforme escolar, para serem distribuídas aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Sangão/SC, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

Às dez horas, do dia dezesseis, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão/SC, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, designados pelo Decreto nº 006/2023, para certificação do recebimento da prova de regularidade perante a fazenda estadual, da empresa PHILIP DILIS CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 29.976.908/0001-17, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, que em seu artigo 43, §1, prevê que ao licitante vencedor, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando houver alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista. Logo, conforme consignado na Ata de sessão de julgamento das propostas, datada de 09/03/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2023, Processo Licitatório 015/2023, foi assegurado o supramencionado prazo, conforme determina a legislação. Tendo a empresa PHILIP DILIS CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 29.976.908/0001-17, encaminhado via aplicativo de mensagens instantâneas em 16/03/2023, a certidão negativa de débitos estaduais, comprovando assim, sua regularidade perante a fazenda estadual, mantendo dessa forma seu direito de contratação, haja visto se tratar de um registro de preços, de modo que o Município não será obrigado a firmar a contratação que dele poderá advir. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão, sendo este o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10h08min, e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Sangão/SC, 16 de março de 2023.

DIOGO DE SOUZA SILVANO
Pregoeiro

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA
Equipe de Apoio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

MATHEUS LUDTKE LAUFFER
Equipe de Apoio

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCZKOSKI
Equipe de Apoio

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal

O Prefeito de Sangão, acata e mantém a decisão.